EDITAL N.012/2023

PREGÃO PRESENCIAL(REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 DE MARÇO DE 2023 - HORÁRIO: 08:30

LOCAL: SALA DE SESSÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP.

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, através do Senhor Prefeito Jose Amauri Lenzoni, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, o qual será conduzida pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002) designada especialmente para este fim.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios – SP, estabelecida a Rua Eugênio Volpe, n. 250, iniciando-se no dia **28 DE MARÇO DE 2023 , AS 08:30 HORAS**, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, para análise **DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO; DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1.2 – **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens,**

hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4ºda Lei Federal 8666/93.

1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, até a sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.2. Após a abertura do primeiro ENVELOPE não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

1.2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.2.4. Será aceita a entrega dos envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, via postal, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio e chegarem às mãos da Pregoeira antes da data e horário determinado no subitem 1.1.

1.2.5. A Pregoeira e a equipe de apoio não se responsabilizarão por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Prefeitura ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a data e horários estabelecidos no subitem 1.1.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de **Medicamentos** com a finalidade de suprir a **Unidade Básica de Saúde do Município**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste edital de sua assinatura.

2.2. A quantidade indicada no **Anexo I** representa **estimativa** de consumo anual **sem que haja obrigação de aquisição total.**

2.3. **Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei completar 147/14 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e**

microempreendedor individual, representado pelos itens 354 a 705 do objeto, descritos no Anexo I.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios.

3.2.1. Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

3.6 - Foi estabelecida cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representada pelos itens descritos no item 2.3, portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente.

3.6.1. Caso não compareçam no mínimo 03 (três) proponentes para os itens mencionados no item 2.3, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas,

empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da respectiva cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

3.6.2- Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para Cota Reservada.

3.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, Pregoeiro ou grupo de apoio.

3.8- A PREGOEIRA, GRUPO DE APOIO, CONSIDERARÁ COMO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES, 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO, SALVO SE OUTRO PRAZO JÁ ESTIVER EXPRESSO NO PRÓPRIO DOCUMENTO.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2 - Dos envelopes **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

4.2.1 - Os envelopes "Proposta" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 RAZÃO SOCIAL/CNPJ DO PROPONENTE	ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. No caso de **diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, do documento de eleição de seus administradores, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada, fora dos envelopes, Declaração de Habilitação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo apresentado nos anexos do edital.

5.4 – Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de **procuração pública ou particular (esta com reconhecimento de firma da assinatura),** que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.5 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, na qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6 – Caso a licitante queira gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 deverá apresentar, no momento do credenciamento e fora dos envelopes, Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI **conforme modelo estabelecido nos anexos do edital**, assinada pelo representante legal da empresa. **(somente para ME, EPP e MEI).**

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante nos anexos deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Valor unitário e total de cada medicamento;

6.1.2 - Especificação clara e detalhada do medicamento com indicação de sua respectiva marca e registro do medicamento junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária/ANVISA, onde a especificação deverá ser compatível com o ANEXO I do presente edital;

6.1.3 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiverem, da empresa proponente;

6.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

6.1.7 - A validade mínima do produto ofertado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega do produto no Departamento Municipal de Saúde.

6.1.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.1.9 - Indicação da Conta Corrente, Agência e nome do Banco, para recebimento dos pagamentos;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. **Ficha ou Certidão cadastral atualizada da Junta comercial do estado** constando o enquadramento como ME/EPP ou MEI[1] (Somente para ME/EPP/MEI);

7.1.6. Se os documentos dos subitens anteriores forem apresentados no CREDENCIAMENTO não haverá necessidade de nova apresentação na HABILITAÇÃO.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

7.2.2 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão conjunta negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Divida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional**, inclusive contribuições previdenciárias;**

7.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante; mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos municipais ou Positiva com efeitos de negativa;

7.2.6 - Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e

[1] No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: www.jucesponline.sp.gov.br através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.

eletronicamente ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeitos de negativa,** em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

7.2.8 – **DECLARAÇÕES:** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (CLÁUSULA 7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, **a) declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso ou impedido do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Ribeirão dos Índios;** e **b) declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão de conformidade ao modelo apresentado nos anexos do edital.**

7.2.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.10 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial que corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.11 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica.

7.3.1.1 - Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

7.4- QUALIFICAÇAO TÉCNICA

7.4.1 - Alvará de funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal.

7.4.2 - Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde, para **comercialização de medicamentos ou apresentação da publicação da autorização feita no Diário Oficial. Será considerado sem efeito o protocolo.**

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarara aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Serão selecionadas pela Pregoeira a proposta de menor preço e a proposta em valores sucessivos e superiores ate 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, ate o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.3 – Só poderão participar da disputa dos itens previstos no item 2.3, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sendo que se trata de cota de 25% do objeto, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar 123/06.

8.2.3.1 - Caso não haja no mínimo 03 (três) proponentes para os itens previstos no item 2.3, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objeto desta licitação, o objeto poderá ser adjudicado

ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

8.2.3.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, **sendo que a redução mínima entre os itens será de R$ 0,01 (um centavo).**

8.3.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.3. Como critério de desempate e em cumprimento a Lei Complementar nº. 123/2006 será dado preferência de contratação da ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual).

8.3.4 – Nos termos da Lei Complementar 123/06, ocorrerá empate quando ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor Individual), apresentar proposta até 5% superior a melhor proposta.

8.3.5 - A ME ou EPP ou MEI melhor classificada será convidada a apresentar proposta com preço inferior ao da primeira classificada, nos termos do art. 45, inciso I da lei complementar 123/2006.

8.3.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado, resguardada as determinações dos arts 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

8.3.7 - Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Ate 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 - A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório será elaborada a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, ou instrumento equivalente que terá vigência até 12(doze) meses a contar da publicação da ata de registro de preços. O representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o mesmo, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

12.1.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12.1.3 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, na sede da prefeitura ou através de correio eletrônico.

12.2. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de

interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

12.4. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Ribeirão dos Índios a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.5. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação.

12.6. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Pregoeira, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do material licitado (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento do material, por parte do servidor ou comissão designada.

14 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida das necessidades do setor de saúde para o período de vigência da ata de registro de preços.

14.2 - As requisições feitas pelo setor de saúde deverão ser atendidas no prazo máximo de 03 **(tres) dias úteis,** a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto pela **CONTRATADA.**

14.3 - Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

14.4 - Constatadas irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder ás especificações do memorial descritivo (ANEXO I), determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14.6 - A entrega deverá ser agendada e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº 95, bairro centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

14.7 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas ás determinações deste edital e seus anexos.

14.8 - Os produtos ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados.

14.9 – A entrega dos medicamentos constantes da **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)**, objetos deste certame, deverá ser entregues distintamente, acompanhada de documentos fiscais exclusivos para os mesmos, os quais deverão ser emitidos separadamente dos demais medicamentos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

15 - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

15.1 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

107- Material de Consumo

Saúde - Geral

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

108- Material de Consumo

Saúde – Convênios /entidades/fundos

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

109- Material de Consumo

Saúde – Convênios /entidades/fundos Saúde da Família

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

122- Material de Consumo

Saúde - Geral

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00

110- Material de Consumo

Saúde - Geral

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da ata, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

16.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 – Multas, no valor de 10%(dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.1.3 - Rescisão unilateral da ata sujeitando-se a empresa ao pagamento de indenização ao Município por perdas e danos e multa de 10% (dez por cento) sob o valor da ata.

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública de Ribeirão dos Índios, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de ***10% (dez por cento)*** sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.7 O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de multa de **10*% (dez por cento)*** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 16.1.3.

16.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública de Ribeirão dos Índios poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

17.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

17.2- Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – De acordo com o art. 41 da Lei 8666/93 qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar **na sede da Prefeitura Municipal** o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.4 - É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretara em automática inabilitação.

18.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e o Departamento de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 – A critério da Pregoeira a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

19 – O presente Edital deverá ser retirado pelos interessados em seu inteiro teor na sede do Paço Municipal, na sala do Setor de Licitações, no horário das 8hs00 às11hs00 e da 13hs00 às 16hs30, de segunda a sexta-feira na Rua Eugênio Volpe, nº 250 – Centro – Ribeirão dos Índios – SP.

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 15 de Março de 2023.

JOSÉ AMAURI LENZONI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de **Medicamentos** com a finalidade de suprir a **Unidade Básica de Saúde do Município**, conforme especificações contidas no ANEXO I deste edital.

Item	Descrição do Produto/Serviço	und	Qtde
1	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO	FR	375
2	ACEBROFILINA 50MG/ML XPE C/120ML ADULTO	FR	375
3	ACERTIL 5MG/30 COMP	CX	11
4	ACETATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA	AMP	225
5	ACETATO DE RECEALFATOCOFEROL 400MG	CX	9
6	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML + COLECALCIFEROL 10000UI/ML	FR	23
7	ACETILCISTEINA 3ML	AMP	113
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	15000
9	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30ML	FR	469
10	ACIDO FOLICO 5MG/30 COMP	CX	3750
11	ACIDO VALPROICO 250MG/50 COMPRIMIDOS	CX	525
12	ACIDO VALPROICO 500MG/50COMPRIMIDOS	CX	300
13	ADRENALINA	AMP	15

14	AGUA DESTILADA 10 ML	AMP	3750
15	AGUA OXIGENADA V.10	LT	75
16	ALBENDAZOL 400MG/30COMP	CX	225
17	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	300
18	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/ 4 COMPRIMIDOS	CX	188
19	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 85G	TB	38
20	ALOPURINOL 300MG/30COMP	CX	150
21	ALPRAZOLAN 0.5MG/30COMP	CX	225
22	ALPRAZOLAN 1MG/30COMP	CX	263
23	ALPRAZOLAN 2MG/30COMP	CX	113
24	AMBROXOL GTS 50ML	FR	375
25	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML	FR	450
26	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML	FR	525
27	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMP	24
28	AMIODARONA 200MG/30COMP	CX	238
29	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	8
30	AMITRIPTILINA 25MG/30COMP	CX	750
31	AMOXICILINA 500MG/120ML	FR	394

32	AMOXICILINA 500MG/30COMP	CX	450
33	ANLODIPINA 10MG	CX	225
34	ANLODIPINA 5MG/30COMP	CX	375
35	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML	FR	9
36	AXETILCEFUROXIMA 500MG COM 14 COMPRIMIDOS	CX	38
37	AZITROMICINA 40MG/15 ML SUSPENÇÃO	FR	450
38	AZITROMICINA 500MG	CP	1500
39	BENZINA	LT	18
40	BETAMETASONA 0,5MG + GENTAMICINA 1MG	TB	38
41	BROMAZEPAN 3MG/30COMP	CX	225
42	BROMAZEPAN 6MG/30COMP	CX	75
43	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5ML	AMP	938
44	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20ML	FR	188
45	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	CX	9
46	BROMOPRIDA 10MG C/20 COMP	CX	225
47	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	75
48	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA/30COMP	CX	525
49	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML	FR	750

50	CARBAMAZEPINA 200MG/30COMP	CX	102
51	CARBOCISTEINA XPE AD.	FR	450
52	CARBOCISTEINA XPE PED.	FR	450
53	CARBONATO DE CALCIO 600MG	CX	75
54	CARBONATO DE LITIO 300MG/30COMP	CX	38
55	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML COLÍRIO	FR	38
56	CARVEDILOL 12,5MG/30COMP	CX	75
57	CARVEDILOL 25MG/30COMP	CX	30
58	CARVEDILOL 3,125MG/30COMP	CX	75
59	CARVEDILOL 6,25MG/30COMP	CX	75
60	CEFALEXINA 500MG/30COMP	CX	375
61	CEFALEXINA SUSP. 250MG	FR	150
62	CEFTRIAXONA 1GR EV	AMP	150
63	CEFTRIAXONA 1GR IM	AMP	150
64	CEFTRIAXONA 500MG	AMP	225
65	CELECOXIBE 200MG C/10COMP	CX	38
66	CETOCONAZOL 200MG/30COMP	CX	150
67	CETOCONAZOL CREME 30GR	TB	94

68	CETOPROFENO 100MG	CX	113
69	CETOPROFENO 50MG	CX	75
70	CETOPROFENO EV	AMP	113
71	CETOPROFENO IM	AMP	1500
72	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA	AMP	225
73	CILOSTAZOL 100MG/30COMP	CX	225
74	CILOSTAZOL 300MG/30COMP	CX	225
75	CILOSTAZOL 50MG/30 COMPRIMIDOS	CX	113
76	CIMETIDINA 200MG	CP	1500
77	CIMETIDINA 300MG 2ML	AMP	300
78	CINARIZINA 75MG/30COMP	CX	252
79	CIPROFLOXACINO 500MG/14COMP	CX	300
80	CITALOPRAM 10MG/30 COMP	CX	75
81	CITALOPRAM 20MG/30COMP	CX	150
82	CITONEURIM 5.000	AMP	282
83	CLONAZEPAM 0,25MG	CX	75
84	CLONAZEPAN 2 MG /30COMP	CX	1500
85	CLONAZEPAN 2 MG 10ML	FR	15

86	CLOPIDOGREL 75MG/30COMP	CX	113
87	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+ CLORETO DE SODIO 30MG	FR	432
88	CLORETO DE POTASSIO 19.1%	AMP	23
89	CLORETO DE POTASSIO 60MG/100ML	FR	60
90	CLORETO DE POTASSIO C/60 CAPS	FR	15
91	CLORETO DE SÓDIO 10% (10ML)	AMP	750
92	CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5MG+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G C/ 4 ENVELOPES	CX	15
93	CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG + HCT 50MG	CX	9
94	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG /30COMP	CX	375
95	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG /30COMP	CX	113
96	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG C/15 COMPRIMIDOS	CX	38
97	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5MG C/15 COMPRIMIDOS	CX	38
98	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CX	75
99	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG /30COMP	CX	150
100	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	23
101	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	18
102	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG/30COMP	CX	113

103	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/30COMP	CX	75
104	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG/30COMP	CX	75
105	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG CX C/15 COMPRIMIDOS	CX	38
106	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG/30COMP	CX	75
107	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG/30COMP	CX	38
108	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG + PARACETAMOL 400MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG	CX	75
109	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG/30COMP	CX	750
110	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/30COMP	CX	375
111	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG/30COMP	CX	38
112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG/30COMP	CX	27
113	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG/30COMP	CX	225
114	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	CX	300
115	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CX	150
116	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%	FR	75
117	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG/30COMP	CX	9
118	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG/30COMP	CX	9
119	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS	FR	750
120	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO 7MG+DIMETICONA	CX	30

	40MG+PEPSINA 50MG		
121	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	CX	18
122	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG/30 COMP	CX	75
123	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG/30COMP	CX	75
124	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/30 COMP	CX	9
125	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG	AMP	338
126	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	AMP	75
127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/30COMP	CP	375
128	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	38
129	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG/30COMP	CX	12
130	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG/30 COMP	CX	3000
131	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG/30COMP	CX	150
132	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG/30COMP	CX	15
133	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CX	75
134	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	AMP	150
135	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CX	38
136	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50ML/1ML	AMP	188
137	CLORIDRATO DE TRAZADONA 150MG C/30 COMP	CX	9

138	CLORIDRATO SOTALOL 160MG/30COMP	CX	15
139	CLORIDRATO TRAMADOL + PARACETAMOL 37.5+325MG/20 COMP	CX	150
140	CLORPROMAZINA 5MG/ML (5ML)	AMP	8
141	COLCHICINA 0,5MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	15
142	COLECALCIFEROL 7000L	CX	18
143	COLIRIO ANESTESICO	FR	9
144	COMPLEXO B	AMP	1125
145	CREME BARREIRA COMFEEL COLOPLAST 60ML	TB	38
146	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG/30 COMP	CX	38
147	DALIVIT	AMP	300
148	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO	FR	450
149	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO	FR	375
150	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	150
151	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	TB	225
152	DEXLANSOPRAZOL 30MG C/30CAPS	CX	30
153	DEXLANZOPRAZOL 60MG	CX	18
154	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	60
155	DIAZEPAM 10MG/30COMP	CX	450

156	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	TB	75
157	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	150
158	DICLOFENACO SODICO 50MG/30COMP	CX	375
159	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML	AMP	300
160	DIGOXINA 0,25MG/30COMP	CX	45
161	DIOSMINA 450MG + HESPERDINA 50MG C/60COMP	CX	525
162	DIOSMINA 600 C/30 COMPRIMIDOS	CX	9
163	DIPIRONA 500MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG C/ 24COMP	CX	75
164	DIPIRONA 500MG/2ML	AMP	1125
165	DIPIRONA 500MG/30 COMP	CX	750
166	DIPIRONA GOTAS 20ML	FR	1500
167	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML	FR	38
168	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 400MG/ML	AMP	150
169	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA 5MG/ML + 2MG/ML	AMP	750
170	DOMPERIDONA	FR	113
171	DOMPERIDONA 10MG C/ 30 COMP	CX	38
172	DRAMIN DL	AMP	525

173	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ML	FR	375
174	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ML	FR	375
175	EMPAGLIFONIZA+LENAGLIPTINA 25MG/5MG	CX	18
176	ENEMA FOSFATO SODIO FR 250ML	FR	188
177	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML	AMP	75
178	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 20MG	CX	12
179	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 40MG	CX	12
180	ESPIROLACTONA 25MG/30COMP	CX	150
181	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG / 30COMP	CX	51
182	ETILEFRINA INJ 10MG/ML	AMP	15
183	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG C/30 COMP	CX	9
184	FENITOINA 100MG/30COMP	CX	113
185	FENITOINA 50MG/ML INJ(5ML)	AMP	6
186	FENOBARBITAL 100MG/30COMP	CX	75
187	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ (2ML)	AMP	15
188	FENOFIBRATO 160MG C/ 30 COMP	CX	9
189	FENTANILA 0,0785MG/ML	AMP	3
190	FERRIPOLIMALTOSE EV	AMP	113

191	FERRIPOLIMALTOSE IM	AMP	38
192	FERRIPOLUMALTOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,3MG C/30 COMP MASTIGÁVEIS	CX	38
193	FINASTERIDA 5 MG	CX	18
194	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMP	23
195	FLUCONAZOL 150MG/30COMP	CX	113
196	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO/ CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000MG	CX	18
197	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	CX	18
198	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML+HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML 2ML	AMP	900
199	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG	AMP	375
200	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG	AMP	375
201	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG C/30 COMP	CX	38
202	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG C/30 COMP	CX	38
203	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/30 COMP	CX	38
204	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMP	188
205	FUROSEMIDA 40MG	CP	3000
206	GLICAZIDA 30 MG/ 30COMP	CX	75

207	GLICAZIDA 60 MG/ 30COMP	CX	75
208	GLICOSE 25% 10ML	AMP	225
209	GLICOSE50% 10ML	AMP	38
210	HALOPERIDOL 1MG/30 COMP	CX	38
211	HALOPERIDOL 5MG/30COMP	CX	75
212	HALOPERIDOL INJ 5ML/ML (1ML)	AMP	23
213	HEDERA HÉLIX L. (ARIALIACEAE) 7MG/ML XAROPE 150ML	FR	657
214	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/ 30 COMP	CX	18
215	HIDRALAZINA 20MG/ML (1ML)	AMP	4
216	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA	TB	188
217	HIDROCORTISONA EV	AMP	225
218	HIDROCORTISONA IM	AMP	225
219	HIDROCORTIZONA 1MG	AMP	113
220	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	113
221	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,2 MG	FR	225
222	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML	FR	75
223	IBUPROFENO 200MG/ML	FR	750
224	IBUPROFENO 300MG/30 COMP	CX	150

225	IBUPROFENO 600MG/30COMP	CX	225
226	ITRACONAZOL 100MG/30COMP	CX	10
227	IVERMECTINA 6MG/30COMP	CX	113
228	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30G TB	TB	375
229	KOLAGENASE S/ CLORAFENICOL 30G TB	TB	375
230	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FR	150
231	LANZOPRAZOL 300MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRIHIDRATADA 500MG	CX	23
232	LEVOFLOXACINO 500MG/30 COMP	CX	113
233	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG/30COMP	CX	38
234	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG/30COMP	CX	225
235	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG/30COMP	CX	225
236	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG/30COMP	CX	225
237	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25	FR	113
238	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA TB 30G	TB	150
239	LORATADINA 10MG	CX	113
240	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	394
241	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA	CX	75
242	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ML XPE	FR	188

243	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG /ML	FR	225
244	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,65MG/ML	FR	38
245	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG + BETAMESONA 0,25MG/5ML	FR	38
246	MANITOL 20% 250ML	FR	8
247	MEBENDAZOL 100MG 5ML	FR	75
248	MEBENDAZOL 500MG	CP	375
249	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG/30 COMP	CX	75
250	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG/30 COMP	CX	38
251	METILDOPA 250MG/30COMP	CX	225
252	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	750
253	METRONIDAZOL 250MG	FR	300
254	METRONIDAZOL 40MG/30COMP	CX	16
255	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	6
256	MIRTAZAPINA 30MG C/30	UN	18
257	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20ML/30COMP	CX	18
258	MORFINA 10MG/ML (1ML)	AMP	23
259	MUPIROCINA 20MG/G	TB	38
260	NIFEDIPINA 20MG/30COMP	CX	38

261	NIMESULIDA 100MG/10COMPRIMIDOS	CX	2250
262	NIMESULIDA GTS	FR	150
263	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO 60GR	TB	113
264	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TB	150
265	NITAZOXAMIDA 20MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL	FR	15
266	NITRATO DE MICONAZOL	TB	188
267	NITRAZEPAN 5MG/30COMP	CX	38
268	NITROFURANTOÍNA 100MG C/28CAPS	CX	150
269	NORFLOXACINA 400MG/14COMP	CX	188
270	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM V.E 100ML	FR	450
271	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG	CX	18
272	OMEPRAZOL 20MG/30COMP	CX	1500
273	OMEPRAZOL 40MG	CP	225
274	ONDANSETRONA 4MG	CX	23
275	ONDANSETRONA 8MG	CX	15
276	OXALATO DE EXCILATROPAN 10MG	CX	23
277	OXALATO DE EXCILATROPAN 20MG	CX	23
278	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	CX	38

279	PARACETAMOL 500MG	FR	750
280	PARACETAMOL 750MG/30COMP	CX	150
281	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA/30COMP	CX	375
282	PENTOXIFILINA 20MG/ML	AMP	38
283	PENTOXIFILINA 400MG/30COMP	CX	18
284	PERICIAZNINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	38
285	PERSEA AMERICANA MILL.100MG + GLYCINE MAX (L.) MERR. 200MG C/30COMP	CX	18
286	POLISULFATO DE MUCOPOLISACARIDEO 5MG/G	TB	113
287	POLIVITAMINICO	FR	75
288	POLIVITAMINICO/30COMP	CX	75
289	PREDNIZOLONA 20MG/30COMP	CX	300
290	PREDNIZOLONA 3MG/ML	FR	113
291	PREDNIZOLONA 5MG/30COMP	CX	23
292	PREGABALINA 150MG/30COMP	CX	27
293	PREGABALINA 50MG	CX	75
294	PREGABALINA 75MG/30COMP	CX	38
295	REPELENTE COM ICARIDINA	UN	45
296	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML	FR	23

297	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML	FR	300
298	RIODEINE DEGERMANTE	LT	23
299	RIODEINE TOPICO	LT	83
300	RITALINA 10MG/30COMP	CX	15
301	RITALINA L.A10MG/30COMP	CX	51
302	RIVAROXABANA 20MG	CX	38
303	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30 COMP	CX	9
304	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	CX	375
305	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG	CX	375
306	ROZAREN 8MG	CX	9
307	SIMETICONA 75MG	FR	375
308	SIMETICONA CAPSULA GEL /30COMP	CX	38
309	SINVASTATINA 20MG 2000 COMP	CX	375
310	SINVASTATINA 40MG 1000 COMP	CX	150
311	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML	FR	3750
312	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA	FR	1500
313	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250ML S.F BOLSA	FR	2250
314	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML S.F BOLSA	FR	2250

315	SOLUCAO GLICERINADA 12% 250ML	FR	188
316	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1000ML S.F BOLSA	FR	225
317	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML S.F BOLSA	FR	300
318	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000ML S.F BOLSA	FR	300
319	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML S.F BOLSA	FR	300
320	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	8
321	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	CX	23
322	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	CX	23
323	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG/30 COMP	CX	38
324	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG	CX	9
325	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60G	TB	225
326	SULFAMETOSCAZOL + TRIMETROPINA 200MG+40MG	FR	113
327	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	AMP	15
328	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15G	TB	750
329	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50G	TB	300
330	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES	CX	18
331	SULFATO FERROSO	FR	87
332	SULFATO FERROSO 40MG/30COMP	CX	225

333	SULPIRIDA 50MG/30COMP	CX	32
334	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA	FR	9
335	TERBUTALINA 0,5MG/ML(1ML)	AMP	6
336	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML	AMP	188
337	TOBRAMICINA 3MG/MG COLÍRIO	FR	75
338	TRIFOLIUM PRATENSE C/30COMP	CX	9
339	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1	FR	53
340	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML	FR	188
341	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML 30COMP	CX	63
342	VALSARTANA 160MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30
343	VALSARTANA 320MG+HCT 12,5MG	CX	9
344	VALSARTANA 320MG+HCT 25MG	CX	9
345	VARFARINA SODICA 5MG COM 30COMP	CX	38
346	VASELINA LIQUIDA	LT	9
347	VASELINA SOLIDA	FR	4
348	VENLAFAXINA 150MG/30COMP	CX	94
349	VENLAFAXINA 37,5MG	CX	38
350	VENLAFAXINA 75MG/30COMP	CX	113

351	VERTIZINE D/20COMP	CX	30
352	VIOLETA GENCIANA	LT	15
353	VITAMINA C	AMP	450
354	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO	FR	125
355	ACEBROFILINA 50MG/ML XPE C/120ML ADULTO	FR	125
356	ACERTIL 5MG/30 COMP	CX	3
357	ACETATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA	AMP	75
358	ACETATO DE RECEALFATOCOFEROL 400MG	CX	3
359	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML + COLECALCIFEROL 10000UI/ML	FR	7
360	ACETILCISTEINA 3ML	AMP	37
361	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	5000
362	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30ML	FR	156
363	ACIDO FOLICO 5MG/30 COMP	CX	1250
364	ACIDO VALPROICO 250MG/50 COMPRIMIDOS	CX	175
365	ACIDO VALPROICO 500MG/50COMPRIMIDOS	CX	100
366	ADRENALINA	AMP	5
367	AGUA DESTILADA 10 ML	AMP	1250
368	AGUA OXIGENADA V.10	LT	25

369	ALBENDAZOL 400MG/30COMP	CX	75
370	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	100
371	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/ 4 COMPRIMIDOS	CX	62
372	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 85G	TB	12
373	ALOPURINOL 300MG/30COMP	CX	50
374	ALPRAZOLAN 0.5MG/30COMP	CX	75
375	ALPRAZOLAN 1MG/30COMP	CX	87
376	ALPRAZOLAN 2MG/30COMP	CX	37
377	AMBROXOL GTS 50ML	FR	125
378	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML	FR	150
379	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML	FR	175
380	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMP	8
381	AMIODARONA 200MG/30COMP	CX	79
382	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	2
383	AMITRIPTILINA 25MG/30COMP	CX	250
384	AMOXICILINA 500MG/120ML	FR	131
385	AMOXICILINA 500MG/30COMP	CX	150
386	ANLODIPINA 10MG	CX	75

387	ANLODIPINA 5MG/30COMP	CX	125
388	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML	FR	3
389	AXETILCEFUROXIMA 500MG COM 14 COMPRIMIDOS	CX	12
390	AZITROMICINA 40MG/15 ML SUSPENÇÃO	FR	150
391	AZITROMICINA 500MG	CP	500
392	BENZINA	LT	5
393	BETAMETASONA 0,5MG + GENTAMICINA 1MG	TB	12
394	BROMAZEPAN 3MG/30COMP	CX	75
395	BROMAZEPAN 6MG/30COMP	CX	25
396	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5ML	AMP	312
397	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20ML	FR	62
398	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	CX	3
399	BROMOPRIDA 10MG C/20 COMP	CX	75
400	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	25
401	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA/30COMP	CX	175
402	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML	FR	250
403	CARBAMAZEPINA 200MG/30COMP	CX	33
404	CARBOCISTEINA XPE AD.	FR	150

405	CARBOCISTEINA XPE PED.	FR	150
406	CARBONATO DE CALCIO 600MG	CX	25
407	CARBONATO DE LITIO 300MG/30COMP	CX	12
408	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML COLÍRIO	FR	12
409	CARVEDILOL 12,5MG/30COMP	CX	25
410	CARVEDILOL 25MG/30COMP	CX	10
411	CARVEDILOL 3,125MG/30COMP	CX	25
412	CARVEDILOL 6,25MG/30COMP	CX	25
413	CEFALEXINA 500MG/30COMP	CX	125
414	CEFALEXINA SUSP. 250MG	FR	50
415	CEFTRIAXONA 1GR EV	AMP	50
416	CEFTRIAXONA 1GR IM	AMP	50
417	CEFTRIAXONA 500MG	AMP	75
418	CELECOXIBE 200MG C/10COMP	CX	12
419	CETOCONAZOL 200MG/30COMP	CX	50
420	CETOCONAZOL CREME 30GR	TB	31
421	CETOPROFENO 100MG	CX	37
422	CETOPROFENO 50MG	CX	25

423	CETOPROFENO EV	AMP	37
424	CETOPROFENO IM	AMP	500
425	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA	AMP	75
426	CILOSTAZOL 100MG/30COMP	CX	75
427	CILOSTAZOL 300MG/30COMP	CX	75
428	CILOSTAZOL 50MG/30 COMPRIMIDOS	CX	37
429	CIMETIDINA 200MG	CP	500
430	CIMETIDINA 300MG 2ML	AMP	100
431	CINARIZINA 75MG/30COMP	CX	83
432	CIPROFLOXACINO 500MG/14COMP	CX	100
433	CITALOPRAM 10MG/30 COMP	CX	25
434	CITALOPRAM 20MG/30COMP	CX	50
435	CITONEURIM 5.000	AMP	93
436	CLONAZEPAM 0,25MG	CX	25
437	CLONAZEPAN 2 MG /30COMP	CX	500
438	CLONAZEPAN 2 MG 10ML	FR	5
439	CLOPIDOGREL 75MG/30COMP	CX	37
440	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+ CLORETO DE SODIO 30MG	FR	143

441	CLORETO DE POTASSIO 19.1%	AMP	7
442	CLORETO DE POTASSIO 60MG/100ML	FR	20
443	CLORETO DE POTASSIO C/60 CAPS	FR	5
444	CLORETO DE SÓDIO 10% (10ML)	AMP	250
445	CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5MG+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G C/ 4 ENVELOPES	CX	5
446	CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG + HCT 50MG	CX	3
447	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG /30COMP	CX	125
448	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG /30COMP	CX	37
449	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG C/15 COMPRIMIDOS	CX	12
450	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5MG C/15 COMPRIMIDOS	CX	12
451	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CX	25
452	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG /30COMP	CX	50
453	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	7
454	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	6
455	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG/30COMP	CX	37
456	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/30COMP	CX	25
457	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG/30COMP	CX	25
458	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG CX C/15 COMPRIMIDOS	CX	12

459	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG/30COMP	CX	25
460	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG/30COMP	CX	12
461	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG + PARACETAMOL 400MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG	CX	25
462	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG/30COMP	CX	250
463	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/30COMP	CX	125
464	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG/30COMP	CX	12
465	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG/30COMP	CX	8
466	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG/30COMP	CX	75
467	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	CX	100
468	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CX	50
469	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%	FR	25
470	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG/30COMP	CX	3
471	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG/30COMP	CX	3
472	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS	FR	250
473	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO 7MG+DIMETICONA 40MG+PEPSINA 50MG	CX	10
474	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	CX	6
475	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG/30 COMP	CX	25

476	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG/30COMP	CX	25
477	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/30 COMP	CX	3
478	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG	AMP	112
479	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	AMP	25
480	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/30COMP	CP	125
481	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	12
482	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG/30COMP	CX	3
483	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG/30 COMP	CX	1000
484	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG/30COMP	CX	50
485	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG/30COMP	CX	5
486	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CX	25
487	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	AMP	50
488	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CX	12
489	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50ML/1ML	AMP	62
490	CLORIDRATO DE TRAZADONA 150MG C/30 COMP	CX	3
491	CLORIDRATO SOTALOL 160MG/30COMP	CX	5
492	CLORIDRATO TRAMADOL + PARACETAMOL 37.5+325MG/20 COMP	CX	50
493	CLORPROMAZINA 5MG/ML (5ML)	AMP	2

494	COLCHICINA 0,5MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	5
495	COLECALCIFEROL 7000L	CX	6
496	COLIRIO ANESTESICO	FR	3
497	COMPLEXO B	AMP	375
498	CREME BARREIRA COMFEEL COLOPLAST 60ML	TB	12
499	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG/30 COMP	CX	12
500	DALIVIT	AMP	100
501	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO	FR	150
502	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO	FR	125
503	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	50
504	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	TB	75
505	DEXLANSOPRAZOL 30MG C/30CAPS	CX	10
506	DEXLANZOPRAZOL 60MG	CX	6
507	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	20
508	DIAZEPAM 10MG/30COMP	CX	150
509	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	TB	25
510	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	50
511	DICLOFENACO SODICO 50MG/30COMP	CX	125

512	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML	AMP	100
513	DIGOXINA 0,25MG/30COMP	CX	15
514	DIOSMINA 450MG + HESPERDINA 50MG C/60COMP	CX	175
515	DIOSMINA 600 C/30 COMPRIMIDOS	CX	3
516	DIPIRONA 500MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG C/ 24COMP	CX	25
517	DIPIRONA 500MG/2ML	AMP	375
518	DIPIRONA 500MG/30 COMP	CX	250
519	DIPIRONA GOTAS 20ML	FR	500
520	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML	FR	12
521	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 400MG/ML	AMP	50
522	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA 5MG/ML + 2MG/ML	AMP	250
523	DOMPERIDONA	FR	37
524	DOMPERIDONA 10MG C/ 30 COMP	CX	12
525	DRAMIN DL	AMP	175
526	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ML	FR	125
527	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ML	FR	125
528	EMPAGLIFONIZA+LENAGLIPTINA 25MG/5MG	CX	6

529	ENEMA FOSFATO SODIO FR 250ML	FR	62
530	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML	AMP	25
531	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 20MG	CX	3
532	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 40MG	CX	3
533	ESPIROLACTONA 25MG/30COMP	CX	50
534	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG / 30COMP	CX	16
535	ETILEFRINA INJ 10MG/ML	AMP	5
536	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG C/30 COMP	CX	3
537	FENITOINA 100MG/30COMP	CX	37
538	FENITOINA 50MG/ML INJ(5ML)	AMP	2
539	FENOBARBITAL 100MG/30COMP	CX	25
540	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ (2ML)	AMP	5
541	FENOFIBRATO 160MG C/ 30 COMP	CX	3
542	FERRIPOLIMALTOSE EV	AMP	37
543	FERRIPOLIMALTOSE IM	AMP	12
544	FERRIPOLUMALTOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,3MG C/30 COMP MASTIGÁVEIS	CX	12
545	FINASTERIDA 5 MG	CX	6
546	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMP	7

547	FLUCONAZOL 150MG/30COMP	CX	37
548	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO/ CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000MG	CX	6
549	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	CX	6
550	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML+HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML 2ML	AMP	300
551	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG	AMP	125
552	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG	AMP	125
553	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG C/30 COMP	CX	12
554	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG C/30 COMP	CX	12
555	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/30 COMP	CX	12
556	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMP	62
557	FUROSEMIDA 40MG	CP	1000
558	GLICAZIDA 30 MG/ 30COMP	CX	25
559	GLICAZIDA 60 MG/ 30COMP	CX	25
560	GLICOSE 25% 10ML	AMP	75
561	GLICOSE50% 10ML	AMP	12
562	HALOPERIDOL 1MG/30 COMP	CX	12

563	HALOPERIDOL 5MG/30COMP	CX	25
564	HALOPERIDOL INJ 5ML/ML (1ML)	AMP	7
565	HEDERA HÉLIX L. (ARIALIACEAE) 7MG/ML XAROPE 150ML	FR	218
566	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/ 30 COMP	CX	6
567	HIDRALAZINA 20MG/ML (1ML)	AMP	1
568	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA	TB	62
569	HIDROCORTISONA EV	AMP	75
570	HIDROCORTISONA IM	AMP	75
571	HIDROCORTIZONA 1MG	AMP	37
572	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	37
573	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,2 MG	FR	75
574	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML	FR	25
575	IBUPROFENO 200MG/ML	FR	250
576	IBUPROFENO 300MG/30 COMP	CX	50
577	IBUPROFENO 600MG/30COMP	CX	75
578	ITRACONAZOL 100MG/30COMP	CX	3
579	IVERMECTINA 6MG/30COMP	CX	37
580	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30G TB	TB	125

581	KOLAGENASE S/ CLORAFENICOL 30G TB	TB	125
582	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FR	50
583	LANZOPRAZOL 300MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRIHIDRATADA 500MG	CX	7
584	LEVOFLOXACINO 500MG/30 COMP	CX	37
585	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG/30COMP	CX	12
586	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG/30COMP	CX	75
587	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG/30COMP	CX	75
588	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG/30COMP	CX	75
589	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25	FR	37
590	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA TB 30G	TB	50
591	LORATADINA 10MG	CX	37
592	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	131
593	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA	CX	25
594	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ML XPE	FR	62
595	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG /ML	FR	75
596	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,65MG/ML	FR	12
597	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG + BETAMESONA 0,25MG/5ML	FR	12

598	MANITOL 20% 250ML	FR	2
599	MEBENDAZOL 100MG 5ML	FR	25
600	MEBENDAZOL 500MG	CP	125
601	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG/30 COMP	CX	25
602	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG/30 COMP	CX	12
603	METILDOPA 250MG/30COMP	CX	75
604	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	250
605	METRONIDAZOL 250MG	FR	100
606	METRONIDAZOL 40MG/30COMP	CX	5
607	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	2
608	MIRTAZAPINA 30MG C/30	UN	6
609	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20ML/30COMP	CX	6
610	MORFINA 10MG/ML (1ML)	AMP	7
611	MUPIROCINA 20MG/G	TB	12
612	NIFEDIPINA 20MG/30COMP	CX	12
613	NIMESULIDA 100MG/10COMPRIMIDOS	CX	750
614	NIMESULIDA GTS	FR	50
615	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO 60GR	TB	37

616	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TB	50
617	NITAZOXAMIDA 20MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL	FR	5
618	NITRATO DE MICONAZOL	TB	62
619	NITRAZEPAN 5MG/30COMP	CX	12
620	NITROFURANTOÍNA 100MG C/28CAPS	CX	50
621	NORFLOXACINA 400MG/14COMP	CX	62
622	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM V.E 100ML	FR	150
623	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG	CX	6
624	OMEPRAZOL 20MG/30COMP	CX	500
625	OMEPRAZOL 40MG	CP	75
626	ONDANSETRONA 4MG	CX	7
627	ONDANSETRONA 8MG	CX	5
628	OXALATO DE EXCILATROPAN 10MG	CX	7
629	OXALATO DE EXCILATROPAN 20MG	CX	7
630	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	CX	12
631	PARACETAMOL 500MG	FR	250
632	PARACETAMOL 750MG/30COMP	CX	50
633	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA/30COMP	CX	125

634	PENTOXIFILINA 20MG/ML	AMP	12
635	PENTOXIFILINA 400MG/30COMP	CX	6
636	PERICIAZNINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	12
637	PERSEA AMERICANA MILL.100MG + GLYCINE MAX (L.) MERR. 200MG C/30COMP	CX	6
638	POLISULFATO DE MUCOPOLISACARIDEO 5MG/G	TB	37
639	POLIVITAMINICO	FR	25
640	POLIVITAMINICO/30COMP	CX	25
641	PREDNIZOLONA 20MG/30COMP	CX	100
642	PREDNIZOLONA 3MG/ML	FR	37
643	PREDNIZOLONA 5MG/30COMP	CX	7
644	PREGABALINA 150MG/30COMP	CX	8
645	PREGABALINA 50MG	CX	25
646	PREGABALINA 75MG/30COMP	CX	12
647	REPELENTE COM ICARIDINA	UN	15
648	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML	FR	7
649	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML	FR	100
650	RIODEINE DEGERMANTE	LT	7
651	RIODEINE TOPICO	LT	27

652	RITALINA 10MG/30COMP	CX	5
653	RITALINA L.A10MG/30COMP	CX	16
654	RIVAROXABANA 20MG	CX	12
655	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30 COMP	CX	3
656	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	CX	125
657	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG	CX	125
658	ROZAREN 8MG	CX	3
659	SIMETICONA 75MG	FR	125
660	SIMETICONA CAPSULA GEL /30COMP	CX	12
661	SINVASTATINA 20MG 2000 COMP	CX	125
662	SINVASTATINA 40MG 1000 COMP	CX	50
663	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML	FR	1250
664	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA	FR	500
665	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250ML S.F BOLSA	FR	750
666	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML S.F BOLSA	FR	750
667	SOLUCAO GLICERINADA 12% 250ML	FR	62
668	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1000ML S.F BOLSA	FR	75
669	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML S.F BOLSA	FR	100

670	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000ML S.F BOLSA	FR	100
671	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML S.F BOLSA	FR	100
672	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	2
673	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	CX	7
674	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	CX	7
675	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG/30 COMP	CX	12
676	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG	CX	3
677	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60G	TB	75
678	SULFAMETOSCAZOL + TRIMETROPINA 200MG+40MG	FR	37
679	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	AMP	5
680	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15G	TB	250
681	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50G	TB	100
682	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES	CX	6
683	SULFATO FERROSO	FR	28
684	SULFATO FERROSO 40MG/30COMP	CX	75
685	SULPIRIDA 50MG/30COMP	CX	10
686	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA	FR	3
687	TERBUTALINA 0,5MG/ML(1ML)	AMP	1

688	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML	AMP	62
689	TOBRAMICINA 3MG/MG COLÍRIO	FR	25
690	TRIFOLIUM PRATENSE C/30COMP	CX	3
691	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1	FR	17
692	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML	FR	62
693	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML 30COMP	CX	21
694	VALSARTANA 160MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	10
695	VALSARTANA 320MG+HCT 12,5MG	CX	3
696	VALSARTANA 320MG+HCT 25MG	CX	3
697	VARFARINA SODICA 5MG COM 30COMP	CX	12
698	VASELINA LIQUIDA	LT	3
699	VASELINA SOLIDA	FR	1
700	VENLAFAXINA 150MG/30COMP	CX	31
701	VENLAFAXINA 37,5MG	CX	12
702	VENLAFAXINA 75MG/30COMP	CX	37
703	VERTIZINE D/20COMP	CX	10
704	VIOLETA GENCIANA	LT	5
705	VITAMINA C	AMP	150

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios - SP, 15 de março de 2023

JOSÉ AMAURI LENZONI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. 004/2023 quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital para participar do Pregão Presencial nº.004/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios, conforme descrição constante do Anexo I.

Local e data

_____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ n°. ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos referente a sua habilitação para o Pregão Presencial nº 004/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARACÃO

A empresa ..... CNPJ n°....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei e conforme exigências Edital do Pregão Presencial nº 004/2023

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial nº 004/2023, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Local e data

_____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data.

Nome: **CNPJ/MF:**

Endereço: **Telefone:**

Endereço eletrônico (se tiver):

Ào Setor de Licitações

Edital de Pregão Presencial nº xxxx.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais **Aquisições de Medicamentos destinados ao Centro de Saúde de Ribeirão dos Índios.**

Dados da Proposta						
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**und**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Total**	**Valor unitário**
1	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO	FR	375			
2	ACEBROFILINA 50MG/ML XPE C/120ML ADULTO	FR	375			
3	ACERTIL 5MG/30 COMP	CX	11			
4	ACETATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA	AMP	225			

5	ACETATO DE RECEALFATOCOFEROL 400MG	CX	9			
6	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML + COLECALCIFEROL 10000UI/ML	FR	23			
7	ACETILCISTEINA 3ML	AMP	113			
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	15000			
9	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30ML	FR	469			
10	ACIDO FOLICO 5MG/30 COMP	CX	3750			
11	ACIDO VALPROICO 250MG/50 COMPRIMIDOS	CX	525			
12	ACIDO VALPROICO 500MG/50COMPRIMIDOS	CX	300			
13	ADRENALINA	AMP	15			
14	AGUA DESTILADA 10 ML	AMP	3750			
15	AGUA OXIGENADA V.10	LT	75			
16	ALBENDAZOL 400MG/30COMP	CX	225			
17	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	300			
18	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/ 4 COMPRIMIDOS	CX	188			
19	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 85G	TB	38			
20	ALOPURINOL 300MG/30COMP	CX	150			
21	ALPRAZOLAN 0.5MG/30COMP	CX	225			

22	ALPRAZOLAN 1MG/30COMP	CX	263			
23	ALPRAZOLAN 2MG/30COMP	CX	113			
24	AMBROXOL GTS 50ML	FR	375			
25	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML	FR	450			
26	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML	FR	525			
27	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMP	24			
28	AMIODARONA 200MG/30COMP	CX	238			
29	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	8			
30	AMITRIPTILINA 25MG/30COMP	CX	750			
31	AMOXICILINA 500MG/120ML	FR	394			
32	AMOXICILINA 500MG/30COMP	CX	450			
33	ANLODIPINA 10MG	CX	225			
34	ANLODIPINA 5MG/30COMP	CX	375			
35	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML	FR	9			
36	AXETILCEFUROXIMA 500MG COM 14 COMPRIMIDOS	CX	38			
37	AZITROMICINA 40MG/15 ML SUSPENÇÃO	FR	450			
38	AZITROMICINA 500MG	CP	1500			
39	BENZINA	LT	18			

40	BETAMETASONA 0,5MG + GENTAMICINA 1MG	TB	38			
41	BROMAZEPAN 3MG/30COMP	CX	225			
42	BROMAZEPAN 6MG/30COMP	CX	75			
43	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5ML	AMP	938			
44	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20ML	FR	188			
45	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	CX	9			
46	BROMOPRIDA 10MG C/20 COMP	CX	225			
47	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	75			
48	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA/30COMP	CX	525			
49	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML	FR	750			
50	CARBAMAZEPINA 200MG/30COMP	CX	102			
51	CARBOCISTEINA XPE AD.	FR	450			
52	CARBOCISTEINA XPE PED.	FR	450			
53	CARBONATO DE CALCIO 600MG	CX	75			
54	CARBONATO DE LITIO 300MG/30COMP	CX	38			
55	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML COLÍRIO	FR	38			
56	CARVEDILOL 12,5MG/30COMP	CX	75			

57	CARVEDILOL 25MG/30COMP	CX	30			
58	CARVEDILOL 3,125MG/30COMP	CX	75			
59	CARVEDILOL 6,25MG/30COMP	CX	75			
60	CEFALEXINA 500MG/30COMP	CX	375			
61	CEFALEXINA SUSP. 250MG	FR	150			
62	CEFTRIAXONA 1GR EV	AMP	150			
63	CEFTRIAXONA 1GR IM	AMP	150			
64	CEFTRIAXONA 500MG	AMP	225			
65	CELECOXIBE 200MG C/10COMP	CX	38			
66	CETOCONAZOL 200MG/30COMP	CX	150			
67	CETOCONAZOL CREME 30GR	TB	94			
68	CETOPROFENO 100MG	CX	113			
69	CETOPROFENO 50MG	CX	75			
70	CETOPROFENO EV	AMP	113			
71	CETOPROFENO IM	AMP	1500			
72	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA	AMP	225			
73	CILOSTAZOL 100MG/30COMP	CX	225			
74	CILOSTAZOL 300MG/30COMP	CX	225			

75	CILOSTAZOL 50MG/30 COMPRIMIDOS	CX	113			
76	CIMETIDINA 200MG	CP	1500			
77	CIMETIDINA 300MG 2ML	AMP	300			
78	CINARIZINA 75MG/30COMP	CX	252			
79	CIPROFLOXACINO 500MG/14COMP	CX	300			
80	CITALOPRAM 10MG/30 COMP	CX	75			
81	CITALOPRAM 20MG/30COMP	CX	150			
82	CITONEURIM 5.000	AMP	282			
83	CLONAZEPAM 0,25MG	CX	75			
84	CLONAZEPAN 2 MG /30COMP	CX	1500			
85	CLONAZEPAN 2 MG 10ML	FR	15			
86	CLOPIDOGREL 75MG/30COMP	CX	113			
87	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+ CLORETO DE SODIO 30MG	FR	432			
88	CLORETO DE POTASSIO 19.1%	AMP	23			
89	CLORETO DE POTASSIO 60MG/100ML	FR	60			
90	CLORETO DE POTASSIO C/60 CAPS	FR	15			
91	CLORETO DE SÓDIO 10% (10ML)	AMP	750			

92	CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5MG+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G C/ 4 ENVELOPES	CX	15			
93	CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG + HCT 50MG	CX	9			
94	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG /30COMP	CX	375			
95	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG /30COMP	CX	113			
96	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG C/15 COMPRIMIDOS	CX	38			
97	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5MG C/15 COMPRIMIDOS	CX	38			
98	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CX	75			
99	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG /30COMP	CX	150			
100	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	23			
101	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	18			
102	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG/30COMP	CX	113			
103	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/30COMP	CX	75			
104	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG/30COMP	CX	75			
105	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG CX C/15 COMPRIMIDOS	CX	38			
106	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG/30COMP	CX	75			

107	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG/30COMP	CX	38			
108	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG + PARACETAMOL 400MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG	CX	75			
109	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG/30COMP	CX	750			
110	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/30COMP	CX	375			
111	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG/30COMP	CX	38			
112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG/30COMP	CX	27			
113	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG/30COMP	CX	225			
114	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	CX	300			
115	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CX	150			
116	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%	FR	75			
117	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG/30COMP	CX	9			
118	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG/30COMP	CX	9			
119	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS	FR	750			
120	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO 7MG+DIMETICONA 40MG+PEPSINA 50MG	CX	30			
121	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	CX	18			
122	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG/30 COMP	CX	75			
123	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG/30COMP	CX	75			

124	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/30 COMP	CX	9			
125	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG	AMP	338			
126	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	AMP	75			
127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/30COMP	CP	375			
128	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	38			
129	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG/30COMP	CX	12			
130	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG/30 COMP	CX	3000			
131	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG/30COMP	CX	150			
132	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG/30COMP	CX	15			
133	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CX	75			
134	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	AMP	150			
135	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CX	38			
136	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50ML/1ML	AMP	188			
137	CLORIDRATO DE TRAZADONA 150MG C/30 COMP	CX	9			
138	CLORIDRATO SOTALOL 160MG/30COMP	CX	15			
139	CLORIDRATO TRAMADOL + PARACETAMOL 37.5+325MG/20 COMP	CX	150			
140	CLORPROMAZINA 5MG/ML (5ML)	AMP	8			
141	COLCHICINA 0,5MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	15			

142	COLECALCIFEROL 7000L	CX	18			
143	COLIRIO ANESTESICO	FR	9			
144	COMPLEXO B	AMP	1125			
145	CREME BARREIRA COMFEEL COLOPLAST 60ML	TB	38			
146	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG/30 COMP	CX	38			
147	DALIVIT	AMP	300			
148	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO	FR	450			
149	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO	FR	375			
150	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	150			
151	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	TB	225			
152	DEXLANSOPRAZOL 30MG C/30CAPS	CX	30			
153	DEXLANZOPRAZOL 60MG	CX	18			
154	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	60			
155	DIAZEPAM 10MG/30COMP	CX	450			
156	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	TB	75			
157	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	150			
158	DICLOFENACO SODICO 50MG/30COMP	CX	375			
159	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML	AMP	300			

160	DIGOXINA 0,25MG/30COMP	CX	45			
161	DIOSMINA 450MG + HESPERDINA 50MG C/60COMP	CX	525			
162	DIOSMINA 600 C/30 COMPRIMIDOS	CX	9			
163	DIPIRONA 500MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG C/ 24COMP	CX	75			
164	DIPIRONA 500MG/2ML	AMP	1125			
165	DIPIRONA 500MG/30 COMP	CX	750			
166	DIPIRONA GOTAS 20ML	FR	1500			
167	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML	FR	38			
168	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 400MG/ML	AMP	150			
169	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA 5MG/ML + 2MG/ML	AMP	750			
170	DOMPERIDONA	FR	113			
171	DOMPERIDONA 10MG C/ 30 COMP	CX	38			
172	DRAMIN DL	AMP	525			
173	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ML	FR	375			
174	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ML	FR	375			
175	EMPAGLIFONIZA+LENAGLIPTINA 25MG/5MG	CX	18			
176	ENEMA FOSFATO SODIO FR 250ML	FR	188			

177	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML	AMP	75			
178	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 20MG	CX	12			
179	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 40MG	CX	12			
180	ESPIROLACTONA 25MG/30COMP	CX	150			
181	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG / 30COMP	CX	51			
182	ETILEFRINA INJ 10MG/ML	AMP	15			
183	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG C/30 COMP	CX	9			
184	FENITOINA 100MG/30COMP	CX	113			
185	FENITOINA 50MG/ML INJ(5ML)	AMP	6			
186	FENOBARBITAL 100MG/30COMP	CX	75			
187	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ (2ML)	AMP	15			
188	FENOFIBRATO 160MG C/ 30 COMP	CX	9			
189	FENTANILA 0,0785MG/ML	AMP	3			
190	FERRIPOLIMALTOSE EV	AMP	113			
191	FERRIPOLIMALTOSE IM	AMP	38			
192	FERRIPOLUMALTOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,3MG C/30 COMP MASTIGÁVEIS	CX	38			
193	FINASTERIDA 5 MG	CX	18			
194	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMP	23			

195	FLUCONAZOL 150MG/30COMP	CX	113			
196	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO/ CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000MG	CX	18			
197	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	CX	18			
198	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML+HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML 2ML	AMP	900			
199	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG	AMP	375			
200	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG	AMP	375			
201	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG C/30 COMP	CX	38			
202	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG C/30 COMP	CX	38			
203	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/30 COMP	CX	38			
204	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMP	188			
205	FUROSEMIDA 40MG	CP	3000			
206	GLICAZIDA 30 MG/ 30COMP	CX	75			
207	GLICAZIDA 60 MG/ 30COMP	CX	75			
208	GLICOSE 25% 10ML	AMP	225			
209	GLICOSE50% 10ML	AMP	38			

210	HALOPERIDOL 1MG/30 COMP	CX	38			
211	HALOPERIDOL 5MG/30COMP	CX	75			
212	HALOPERIDOL INJ 5ML/ML (1ML)	AMP	23			
213	HEDERA HÉLIX L. (ARIALIACEAE) 7MG/ML XAROPE 150ML	FR	657			
214	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/ 30 COMP	CX	18			
215	HIDRALAZINA 20MG/ML (1ML)	AMP	4			
216	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA	TB	188			
217	HIDROCORTISONA EV	AMP	225			
218	HIDROCORTISONA IM	AMP	225			
219	HIDROCORTIZONA 1MG	AMP	113			
220	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	113			
221	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,2 MG	FR	225			
222	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML	FR	75			
223	IBUPROFENO 200MG/ML	FR	750			
224	IBUPROFENO 300MG/30 COMP	CX	150			
225	IBUPROFENO 600MG/30COMP	CX	225			
226	ITRACONAZOL 100MG/30COMP	CX	10			
227	IVERMECTINA 6MG/30COMP	CX	113			

228	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30G TB	TB	375			
229	KOLAGENASE S/ CLORAFENICOL 30G TB	TB	375			
230	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FR	150			
231	LANZOPRAZOL 300MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRIHIDRATADA 500MG	CX	23			
232	LEVOFLOXACINO 500MG/30 COMP	CX	113			
233	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG/30COMP	CX	38			
234	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG/30COMP	CX	225			
235	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG/30COMP	CX	225			
236	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG/30COMP	CX	225			
237	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25	FR	113			
238	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA TB 30G	TB	150			
239	LORATADINA 10MG	CX	113			
240	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	394			
241	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA	CX	75			
242	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ML XPE	FR	188			
243	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG /ML	FR	225			
244	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML +	FR	38			

	BETAMETASONA 0,65MG/ML					
245	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG + BETAMESONA 0,25MG/5ML	FR	38			
246	MANITOL 20% 250ML	FR	8			
247	MEBENDAZOL 100MG 5ML	FR	75			
248	MEBENDAZOL 500MG	CP	375			
249	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG/30 COMP	CX	75			
250	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG/30 COMP	CX	38			
251	METILDOPA 250MG/30COMP	CX	225			
252	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	750			
253	METRONIDAZOL 250MG	FR	300			
254	METRONIDAZOL 40MG/30COMP	CX	16			
255	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	6			
256	MIRTAZAPINA 30MG C/30	UN	18			
257	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20ML/30COMP	CX	18			
258	MORFINA 10MG/ML (1ML)	AMP	23			
259	MUPIROCINA 20MG/G	TB	38			
260	NIFEDIPINA 20MG/30COMP	CX	38			

261	NIMESULIDA 100MG/10COMPRIMIDOS	CX	2250			
262	NIMESULIDA GTS	FR	150			
263	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO 60GR	TB	113			
264	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TB	150			
265	NITAZOXAMIDA 20MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL	FR	15			
266	NITRATO DE MICONAZOL	TB	188			
267	NITRAZEPAN 5MG/30COMP	CX	38			
268	NITROFURANTOÍNA 100MG C/28CAPS	CX	150			
269	NORFLOXACINA 400MG/14COMP	CX	188			
270	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM V.E 100ML	FR	450			
271	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG	CX	18			
272	OMEPRAZOL 20MG/30COMP	CX	1500			
273	OMEPRAZOL 40MG	CP	225			
274	ONDANSETRONA 4MG	CX	23			
275	ONDANSETRONA 8MG	CX	15			
276	OXALATO DE EXCILATROPAN 10MG	CX	23			
277	OXALATO DE EXCILATROPAN 20MG	CX	23			
278	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	CX	38			

279	PARACETAMOL 500MG	FR	750			
280	PARACETAMOL 750MG/30COMP	CX	150			
281	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA/30COMP	CX	375			
282	PENTOXIFILINA 20MG/ML	AMP	38			
283	PENTOXIFILINA 400MG/30COMP	CX	18			
284	PERICIAZNINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	38			
285	PERSEA AMERICANA MILL.100MG + GLYCINE MAX (L.) MERR. 200MG C/30COMP	CX	18			
286	POLISULFATO DE MUCOPOLISACARIDEO 5MG/G	TB	113			
287	POLIVITAMINICO	FR	75			
288	POLIVITAMINICO/30COMP	CX	75			
289	PREDNIZOLONA 20MG/30COMP	CX	300			
290	PREDNIZOLONA 3MG/ML	FR	113			
291	PREDNIZOLONA 5MG/30COMP	CX	23			
292	PREGABALINA 150MG/30COMP	CX	27			
293	PREGABALINA 50MG	CX	75			
294	PREGABALINA 75MG/30COMP	CX	38			
295	REPELENTE COM ICARIDINA	UN	45			
296	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML	FR	23			

297	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML	FR	300			
298	RIODEINE DEGERMANTE	LT	23			
299	RIODEINE TOPICO	LT	83			
300	RITALINA 10MG/30COMP	CX	15			
301	RITALINA L.A10MG/30COMP	CX	51			
302	RIVAROXABANA 20MG	CX	38			
303	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30 COMP	CX	9			
304	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	CX	375			
305	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG	CX	375			
306	ROZAREN 8MG	CX	9			
307	SIMETICONA 75MG	FR	375			
308	SIMETICONA CAPSULA GEL /30COMP	CX	38			
309	SINVASTATINA 20MG 2000 COMP	CX	375			
310	SINVASTATINA 40MG 1000 COMP	CX	150			
311	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML	FR	3750			
312	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA	FR	1500			
313	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250ML S.F BOLSA	FR	2250			
314	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML S.F BOLSA	FR	2250			

315	SOLUCAO GLICERINADA 12% 250ML	FR	188			
316	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1000ML S.F BOLSA	FR	225			
317	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML S.F BOLSA	FR	300			
318	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000ML S.F BOLSA	FR	300			
319	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML S.F BOLSA	FR	300			
320	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	8			
321	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	CX	23			
322	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	CX	23			
323	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG/30 COMP	CX	38			
324	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG	CX	9			
325	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60G	TB	225			
326	SULFAMETOSCAZOL + TRIMETROPINA 200MG+40MG	FR	113			
327	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	AMP	15			
328	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15G	TB	750			
329	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50G	TB	300			
330	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES	CX	18			
331	SULFATO FERROSO	FR	87			

332	SULFATO FERROSO 40MG/30COMP	CX	225			
333	SULPIRIDA 50MG/30COMP	CX	32			
334	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA	FR	9			
335	TERBUTALINA 0,5MG/ML(1ML)	AMP	6			
336	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML	AMP	188			
337	TOBRAMICINA 3MG/MG COLÍRIO	FR	75			
338	TRIFOLIUM PRATENSE C/30COMP	CX	9			
339	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1	FR	53			
340	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML	FR	188			
341	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML 30COMP	CX	63			
342	VALSARTANA 160MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30			
343	VALSARTANA 320MG+HCT 12,5MG	CX	9			
344	VALSARTANA 320MG+HCT 25MG	CX	9			
345	VARFARINA SODICA 5MG COM 30COMP	CX	38			
346	VASELINA LIQUIDA	LT	9			
347	VASELINA SOLIDA	FR	4			
348	VENLAFAXINA 150MG/30COMP	CX	94			
349	VENLAFAXINA 37,5MG	CX	38			

350	VENLAFAXINA 75MG/30COMP	CX	113			
351	VERTIZINE D/20COMP	CX	30			
352	VIOLETA GENCIANA	LT	15			
353	VITAMINA C	AMP	450			
354	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO	FR	125			
355	ACEBROFILINA 50MG/ML XPE C/120ML ADULTO	FR	125			
356	ACERTIL 5MG/30 COMP	CX	3			
357	ACETATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA	AMP	75			
358	ACETATO DE RECEALFATOCOFEROL 400MG	CX	3			
359	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML + COLECALCIFEROL 10000UI/ML	FR	7			
360	ACETILCISTEINA 3ML	AMP	37			
361	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	5000			
362	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FR 30ML	FR	156			
363	ACIDO FOLICO 5MG/30 COMP	CX	1250			
364	ACIDO VALPROICO 250MG/50 COMPRIMIDOS	CX	175			
365	ACIDO VALPROICO 500MG/50COMPRIMIDOS	CX	100			
366	ADRENALINA	AMP	5			

367	AGUA DESTILADA 10 ML	AMP	1250			
368	AGUA OXIGENADA V.10	LT	25			
369	ALBENDAZOL 400MG/30COMP	CX	75			
370	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	100			
371	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/ 4 COMPRIMIDOS	CX	62			
372	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 85G	TB	12			
373	ALOPURINOL 300MG/30COMP	CX	50			
374	ALPRAZOLAN 0.5MG/30COMP	CX	75			
375	ALPRAZOLAN 1MG/30COMP	CX	87			
376	ALPRAZOLAN 2MG/30COMP	CX	37			
377	AMBROXOL GTS 50ML	FR	125			
378	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML	FR	150			
379	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML	FR	175			
380	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMP	8			
381	AMIODARONA 200MG/30COMP	CX	79			
382	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	2			
383	AMITRIPTILINA 25MG/30COMP	CX	250			
384	AMOXICILINA 500MG/120ML	FR	131			

385	AMOXICILINA 500MG/30COMP	CX	150			
386	ANLODIPINA 10MG	CX	75			
387	ANLODIPINA 5MG/30COMP	CX	125			
388	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML	FR	3			
389	AXETILCEFUROXIMA 500MG COM 14 COMPRIMIDOS	CX	12			
390	AZITROMICINA 40MG/15 ML SUSPENÇÃO	FR	150			
391	AZITROMICINA 500MG	CP	500			
392	BENZINA	LT	5			
393	BETAMETASONA 0,5MG + GENTAMICINA 1MG	TB	12			
394	BROMAZEPAN 3MG/30COMP	CX	75			
395	BROMAZEPAN 6MG/30COMP	CX	25			
396	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 5ML	AMP	312			
397	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20ML	FR	62			
398	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	CX	3			
399	BROMOPRIDA 10MG C/20 COMP	CX	75			
400	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	25			
401	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA/30COMP	CX	175			

402	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML	FR	250			
403	CARBAMAZEPINA 200MG/30COMP	CX	33			
404	CARBOCISTEINA XPE AD.	FR	150			
405	CARBOCISTEINA XPE PED.	FR	150			
406	CARBONATO DE CALCIO 600MG	CX	25			
407	CARBONATO DE LITIO 300MG/30COMP	CX	12			
408	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML COLÍRIO	FR	12			
409	CARVEDILOL 12,5MG/30COMP	CX	25			
410	CARVEDILOL 25MG/30COMP	CX	10			
411	CARVEDILOL 3,125MG/30COMP	CX	25			
412	CARVEDILOL 6,25MG/30COMP	CX	25			
413	CEFALEXINA 500MG/30COMP	CX	125			
414	CEFALEXINA SUSP. 250MG	FR	50			
415	CEFTRIAXONA 1GR EV	AMP	50			
416	CEFTRIAXONA 1GR IM	AMP	50			
417	CEFTRIAXONA 500MG	AMP	75			
418	CELECOXIBE 200MG C/10COMP	CX	12			
419	CETOCONAZOL 200MG/30COMP	CX	50			

420	CETOCONAZOL CREME 30GR	TB	31			
421	CETOPROFENO 100MG	CX	37			
422	CETOPROFENO 50MG	CX	25			
423	CETOPROFENO EV	AMP	37			
424	CETOPROFENO IM	AMP	500			
425	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA	AMP	75			
426	CILOSTAZOL 100MG/30COMP	CX	75			
427	CILOSTAZOL 300MG/30COMP	CX	75			
428	CILOSTAZOL 50MG/30 COMPRIMIDOS	CX	37			
429	CIMETIDINA 200MG	CP	500			
430	CIMETIDINA 300MG 2ML	AMP	100			
431	CINARIZINA 75MG/30COMP	CX	83			
432	CIPROFLOXACINO 500MG/14COMP	CX	100			
433	CITALOPRAM 10MG/30 COMP	CX	25			
434	CITALOPRAM 20MG/30COMP	CX	50			
435	CITONEURIM 5.000	AMP	93			
436	CLONAZEPAM 0,25MG	CX	25			
437	CLONAZEPAN 2 MG /30COMP	CX	500			

438	CLONAZEPAN 2 MG 10ML	FR	5			
439	CLOPIDOGREL 75MG/30COMP	CX	37			
440	CLORETO BENZALCONICO+NAFAZOLINA+ CLORETO DE SODIO 30MG	FR	143			
441	CLORETO DE POTASSIO 19.1%	AMP	7			
442	CLORETO DE POTASSIO 60MG/100ML	FR	20			
443	CLORETO DE POTASSIO C/60 CAPS	FR	5			
444	CLORETO DE SÓDIO 10% (10ML)	AMP	250			
445	CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5MG+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G C/ 4 ENVELOPES	CX	5			
446	CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG + HCT 50MG	CX	3			
447	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG /30COMP	CX	125			
448	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG /30COMP	CX	37			
449	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG C/15 COMPRIMIDOS	CX	12			
450	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5MG C/15 COMPRIMIDOS	CX	12			
451	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CX	25			
452	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG /30COMP	CX	50			
453	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COM 30	CX	7			

	COMPRIMIDOS					
454	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	6			
455	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG/30COMP	CX	37			
456	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/30COMP	CX	25			
457	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG/30COMP	CX	25			
458	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG CX C/15 COMPRIMIDOS	CX	12			
459	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG/30COMP	CX	25			
460	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG/30COMP	CX	12			
461	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG + PARACETAMOL 400MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG	CX	25			
462	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG/30COMP	CX	250			
463	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/30COMP	CX	125			
464	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG/30COMP	CX	12			
465	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG/30COMP	CX	8			
466	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG/30COMP	CX	75			
467	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	CX	100			
468	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CX	50			
469	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%	FR	25			

470	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG/30COMP	CX	3			
471	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG/30COMP	CX	3			
472	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS	FR	250			
473	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO 7MG+DIMETICONA 40MG+PEPSINA 50MG	CX	10			
474	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	CX	6			
475	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG/30 COMP	CX	25			
476	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG/30COMP	CX	25			
477	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/30 COMP	CX	3			
478	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG	AMP	112			
479	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	AMP	25			
480	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/30COMP	CP	125			
481	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	12			
482	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG/30COMP	CX	3			
483	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG/30 COMP	CX	1000			
484	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG/30COMP	CX	50			
485	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG/30COMP	CX	5			
486	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CX	25			
487	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	AMP	50			

488	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CX	12			
489	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50ML/1ML	AMP	62			
490	CLORIDRATO DE TRAZADONA 150MG C/30 COMP	CX	3			
491	CLORIDRATO SOTALOL 160MG/30COMP	CX	5			
492	CLORIDRATO TRAMADOL + PARACETAMOL 37.5+325MG/20 COMP	CX	50			
493	CLORPROMAZINA 5MG/ML (5ML)	AMP	2			
494	COLCHICINA 0,5MG COM 20 COMPRIMIDOS	CX	5			
495	COLECALCIFEROL 7000L	CX	6			
496	COLIRIO ANESTESICO	FR	3			
497	COMPLEXO B	AMP	375			
498	CREME BARREIRA COMFEEL COLOPLAST 60ML	TB	12			
499	CUMARINA+HEPARINA 5MG+50MG/30 COMP	CX	12			
500	DALIVIT	AMP	100			
501	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO	FR	150			
502	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO	FR	125			
503	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	50			
504	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	TB	75			
505	DEXLANSOPRAZOL 30MG C/30CAPS	CX	10			

506	DEXLANZOPRAZOL 60MG	CX	6			
507	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	20			
508	DIAZEPAM 10MG/30COMP	CX	150			
509	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	TB	25			
510	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	50			
511	DICLOFENACO SODICO 50MG/30COMP	CX	125			
512	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML	AMP	100			
513	DIGOXINA 0,25MG/30COMP	CX	15			
514	DIOSMINA 450MG + HESPERDINA 50MG C/60COMP	CX	175			
515	DIOSMINA 600 C/30 COMPRIMIDOS	CX	3			
516	DIPIRONA 500MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG C/ 24COMP	CX	25			
517	DIPIRONA 500MG/2ML	AMP	375			
518	DIPIRONA 500MG/30 COMP	CX	250			
519	DIPIRONA GOTAS 20ML	FR	500			
520	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML	FR	12			
521	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 400MG/ML	AMP	50			
522	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA 5MG/ML + 2MG/ML	AMP	250			

523	DOMPERIDONA	FR	37			
524	DOMPERIDONA 10MG C/ 30 COMP	CX	12			
525	DRAMIN DL	AMP	175			
526	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ML	FR	125			
527	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO 120ML	FR	125			
528	EMPAGLIFONIZA+LENAGLIPTINA 25MG/5MG	CX	6			
529	ENEMA FOSFATO SODIO FR 250ML	FR	62			
530	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML	AMP	25			
531	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 20MG	CX	3			
532	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 40MG	CX	3			
533	ESPIROLACTONA 25MG/30COMP	CX	50			
534	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG / 30COMP	CX	16			
535	ETILEFRINA INJ 10MG/ML	AMP	5			
536	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG C/30 COMP	CX	3			
537	FENITOINA 100MG/30COMP	CX	37			
538	FENITOINA 50MG/ML INJ(5ML)	AMP	2			
539	FENOBARBITAL 100MG/30COMP	CX	25			
540	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ (2ML)	AMP	5			

541	FENOFIBRATO 160MG C/ 30 COMP	CX	3			
542	FERRIPOLIMALTOSE EV	AMP	37			
543	FERRIPOLIMALTOSE IM	AMP	12			
544	FERRIPOLUMALTOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,3MG C/30 COMP MASTIGÁVEIS	CX	12			
545	FINASTERIDA 5 MG	CX	6			
546	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMP	7			
547	FLUCONAZOL 150MG/30COMP	CX	37			
548	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO/ CLORIDRATO DE METIFORMINA 50/1000MG	CX	6			
549	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	CX	6			
550	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML+HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML 2ML	AMP	300			
551	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG	AMP	125			
552	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG	AMP	125			
553	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG C/30 COMP	CX	12			
554	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG C/30 COMP	CX	12			
555	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/30 COMP	CX	12			

556	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMP	62			
557	FUROSEMIDA 40MG	CP	1000			
558	GLICAZIDA 30 MG/ 30COMP	CX	25			
559	GLICAZIDA 60 MG/ 30COMP	CX	25			
560	GLICOSE 25% 10ML	AMP	75			
561	GLICOSE50% 10ML	AMP	12			
562	HALOPERIDOL 1MG/30 COMP	CX	12			
563	HALOPERIDOL 5MG/30COMP	CX	25			
564	HALOPERIDOL INJ 5ML/ML (1ML)	AMP	7			
565	HEDERA HÉLIX L. (ARIALIACEAE) 7MG/ML XAROPE 150ML	FR	218			
566	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/ 30 COMP	CX	6			
567	HIDRALAZINA 20MG/ML (1ML)	AMP	1			
568	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA	TB	62			
569	HIDROCORTISONA EV	AMP	75			
570	HIDROCORTISONA IM	AMP	75			
571	HIDROCORTIZONA 1MG	AMP	37			
572	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	37			
573	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,2 MG	FR	75			

574	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML	FR	25			
575	IBUPROFENO 200MG/ML	FR	250			
576	IBUPROFENO 300MG/30 COMP	CX	50			
577	IBUPROFENO 600MG/30COMP	CX	75			
578	ITRACONAZOL 100MG/30COMP	CX	3			
579	IVERMECTINA 6MG/30COMP	CX	37			
580	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30G TB	TB	125			
581	KOLAGENASE S/ CLORAFENICOL 30G TB	TB	125			
582	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FR	50			
583	LANZOPRAZOL 300MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRIHIDRATADA 500MG	CX	7			
584	LEVOFLOXACINO 500MG/30 COMP	CX	37			
585	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG/30COMP	CX	12			
586	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG/30COMP	CX	75			
587	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG/30COMP	CX	75			
588	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG/30COMP	CX	75			
589	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX 25	FR	37			
590	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA TB 30G	TB	50			

591	LORATADINA 10MG	CX	37			
592	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	131			
593	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA	CX	25			
594	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ML XPE	FR	62			
595	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG /ML	FR	75			
596	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,65MG/ML	FR	12			
597	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG + BETAMESONA 0,25MG/5ML	FR	12			
598	MANITOL 20% 250ML	FR	2			
599	MEBENDAZOL 100MG 5ML	FR	25			
600	MEBENDAZOL 500MG	CP	125			
601	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG/30 COMP	CX	25			
602	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG/30 COMP	CX	12			
603	METILDOPA 250MG/30COMP	CX	75			
604	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	250			
605	METRONIDAZOL 250MG	FR	100			
606	METRONIDAZOL 40MG/30COMP	CX	5			

607	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	2			
608	MIRTAZAPINA 30MG C/30	UN	6			
609	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20ML/30COMP	CX	6			
610	MORFINA 10MG/ML (1ML)	AMP	7			
611	MUPIROCINA 20MG/G	TB	12			
612	NIFEDIPINA 20MG/30COMP	CX	12			
613	NIMESULIDA 100MG/10COMPRIMIDOS	CX	750			
614	NIMESULIDA GTS	FR	50			
615	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO 60GR	TB	37			
616	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TB	50			
617	NITAZOXAMIDA 20MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL	FR	5			
618	NITRATO DE MICONAZOL	TB	62			
619	NITRAZEPAN 5MG/30COMP	CX	12			
620	NITROFURANTOÍNA 100MG C/28CAPS	CX	50			
621	NORFLOXACINA 400MG/14COMP	CX	62			
622	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM V.E 100ML	FR	150			
623	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG	CX	6			
624	OMEPRAZOL 20MG/30COMP	CX	500			

625	OMEPRAZOL 40MG	CP	75			
626	ONDANSETRONA 4MG	CX	7			
627	ONDANSETRONA 8MG	CX	5			
628	OXALATO DE EXCILATROPAN 10MG	CX	7			
629	OXALATO DE EXCILATROPAN 20MG	CX	7			
630	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	CX	12			
631	PARACETAMOL 500MG	FR	250			
632	PARACETAMOL 750MG/30COMP	CX	50			
633	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA/30COMP	CX	125			
634	PENTOXIFILINA 20MG/ML	AMP	12			
635	PENTOXIFILINA 400MG/30COMP	CX	6			
636	PERICIAZNINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	12			
637	PERSEA AMERICANA MILL.100MG + GLYCINE MAX (L.) MERR. 200MG C/30COMP	CX	6			
638	POLISULFATO DE MUCOPOLISACARIDEO 5MG/G	TB	37			
639	POLIVITAMINICO	FR	25			
640	POLIVITAMINICO/30COMP	CX	25			
641	PREDNIZOLONA 20MG/30COMP	CX	100			
642	PREDNIZOLONA 3MG/ML	FR	37			

643	PREDNIZOLONA 5MG/30COMP	CX	7			
644	PREGABALINA 150MG/30COMP	CX	8			
645	PREGABALINA 50MG	CX	25			
646	PREGABALINA 75MG/30COMP	CX	12			
647	REPELENTE COM ICARIDINA	UN	15			
648	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML	FR	7			
649	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML	FR	100			
650	RIODEINE DEGERMANTE	LT	7			
651	RIODEINE TOPICO	LT	27			
652	RITALINA 10MG/30COMP	CX	5			
653	RITALINA L.A10MG/30COMP	CX	16			
654	RIVAROXABANA 20MG	CX	12			
655	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30 COMP	CX	3			
656	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	CX	125			
657	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG	CX	125			
658	ROZAREN 8MG	CX	3			
659	SIMETICONA 75MG	FR	125			
660	SIMETICONA CAPSULA GEL /30COMP	CX	12			

661	SINVASTATINA 20MG 2000 COMP	CX	125			
662	SINVASTATINA 40MG 1000 COMP	CX	50			
663	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML	FR	1250			
664	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML S.F BOLSA	FR	500			
665	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250ML S.F BOLSA	FR	750			
666	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML S.F BOLSA	FR	750			
667	SOLUCAO GLICERINADA 12% 250ML	FR	62			
668	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1000ML S.F BOLSA	FR	75			
669	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML S.F BOLSA	FR	100			
670	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000ML S.F BOLSA	FR	100			
671	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML S.F BOLSA	FR	100			
672	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	2			
673	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	CX	7			
674	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	CX	7			
675	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG/30 COMP	CX	12			
676	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG	CX	3			
677	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 60G	TB	75			

678	SULFAMETOSCAZOL + TRIMETROPINA 200MG+40MG	FR	37			
679	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	AMP	5			
680	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15G	TB	250			
681	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50G	TB	100			
682	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES	CX	6			
683	SULFATO FERROSO	FR	28			
684	SULFATO FERROSO 40MG/30COMP	CX	75			
685	SULPIRIDA 50MG/30COMP	CX	10			
686	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA	FR	3			
687	TERBUTALINA 0,5MG/ML(1ML)	AMP	1			
688	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML	AMP	62			
689	TOBRAMICINA 3MG/MG COLÍRIO	FR	25			
690	TRIFOLIUM PRATENSE C/30COMP	CX	3			
691	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1	FR	17			
692	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML	FR	62			
693	VALPROATO DE SODIO 500MG/ML 30COMP	CX	21			
694	VALSARTANA 160MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	10			
695	VALSARTANA 320MG+HCT 12,5MG	CX	3			

696	VALSARTANA 320MG+HCT 25MG	CX	3			
697	VARFARINA SODICA 5MG COM 30COMP	CX	12			
698	VASELINA LIQUIDA	LT	3			
699	VASELINA SOLIDA	FR	1			
700	VENLAFAXINA 150MG/30COMP	CX	31			
701	VENLAFAXINA 37,5MG	CX	12			
702	VENLAFAXINA 75MG/30COMP	CX	37			
703	VERTIZINE D/20COMP	CX	10			
704	VIOLETA GENCIANA	LT	5			
705	VITAMINA C	AMP	150			
				TOTAL		

1. O prazo da validade da proposta de preços é de no mínimo 60(sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.

2. Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, fretes, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

3. Banco: Agência: Conta corrente: (para recebimento dos pagamentos).

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal

CNPJ da Empresa

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

1. PREÂMBULO

1.1. Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS,** inscrita no CNPJ nº 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **XXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ - SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, centro, na cidade de _____ - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, município de _____ - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor _____, portador do RG nº _____ SSP/SP, e do CPF nº _____, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº xxxx, de Pregão Presencial nº xxxx, que integram este instrumento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de xxxx, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

3.4. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

4.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº xxxx e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, salvo aquelas que colidem com os termos desta ata de registro de preços.

4.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

4.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por nota de empenho, nos casos de compra imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei 8666/93, e alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

5.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº xxxx e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA QUINTA

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

6.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. xxxx - Processo Licitatório nº. Xxxx

7. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação feita pela Prefeitura e entregue na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, sito à Rua João Defendi, nº. 95, Estado de São Paulo, CEP 19.380-000.

7.2. Constatadas irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I;

b) determinando sua substituição;

c) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. A entrega deverá ser agendada através do telefone (18) 3261-6104 e o recebimento será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, Bairro Centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

7.5 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

7.6 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

7.7 – A entrega dos medicamentos constantes da **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)**, objetos deste certame, deverão ser entregues distintamente, acompanhada de documentos fiscais exclusivos para os mesmos, os quais deverão ser emitidos separadamente dos demais medicamentos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

8.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

8.1.1. A fiscalização será feita pelo servidor público municipal xxxxxxxxxxxxxx

8.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

8.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica a saber:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Fica registrado o valor abaixo para os medicamentos:

10.2. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.3. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**

10.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

11.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de xxxxxxx, contados a partir da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

12.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II) Multas de 10% (dez por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

III) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.

IV) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

V) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 10% (dez por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

VI) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

14.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, ____ de _____ de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPALDE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	**EMPRESA CONTRATADA**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____